

inscrições para seleção de uma (1) bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES (PNPD/CAPES), regulamentada pela portaria CAPES 86/2013, com dedicação exclusiva ao Programa, 40 horas semanais, com duração de 12 meses, para uma das seguintes áreas de concentração: Cirurgia e Traumatologia Bucocomaxilofacial, Dentística, Estomatologia e Biologia Oral (opção Estomatologia).

INSCRIÇÕES:

Período: 23-10-2017 a 06-11-2017.
O candidato deverá efetuar inscrição online no site <http://posgraduacao.fob.usp.br> e seguir as orientações:

Enviar os documentos abaixo relacionados, informando a opção pela área de concentração, via correio ou entregar no Serviço de Pós-Graduação*.

1. Diploma de Doutorado (frente/verso). Na falta do diploma, apresentar certificado/declaração de Defesa, com data de homologação. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo Programa de Pós-Graduação.

2. Currículo atualizado e documentado, modelo Lattes do CNPq, impresso em letra Arial tamanho 10, do candidato ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme formulário disponível no site <http://posgraduacao.fob.usp.br>

3. Currículo atualizado, modelo Lattes do CNPq, (apenas artigos publicados e aceitos comprovados em letra Arial, tamanho 10), do supervisor credenciado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas Aplicadas;

4. Documento que ateste que não está aposentado ou em situação equiparada;

5. Projeto de Pesquisa na área de concentração, com o cronograma de execução em separado. O cronograma deverá prever a aprovação do Comitê de Ética pertinente, se necessário;

6. Carta de aceite do provável supervisor que deverá ser credenciado no Programa como docente permanente. Cada supervisor poderá concorrer, somente, com um candidato inscrito;

7. Declaração que não possuirá vínculo empregatício enquanto bolsista.

O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa. (Neste caso, deverá confirmar afastamento da instituição de origem por período compatível com o prazo de vigência da bolsa);

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade "a", sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade "c" deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade "c" não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

*Secretaria de Pós-Graduação: Alameda Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, 9-75, Vila Universitária, 17012-901 - Bauru - SP. Tel. (14) 3535-8223. Horário 8h30 às 12h e 14h às 17h. Email: posgrad@fob.usp.br.

SELEÇÃO:

Critérios de seleção:

1. Artigos do candidato, publicados/aceitos com comprovação, dos últimos 5 anos, avaliados pela Tabela QUALIS/CAPES, área Odontologia, vigente (peso 4)*;

2. Artigos do supervisor, publicados/aceitos com comprovação, dos últimos 5 anos, avaliados pela Tabela QUALIS/CAPES, área Odontologia, vigente (peso 2)*.

3. Orientações científicas de TCC, IC, Mestrado e Doutorado realizadas pelo candidato, nos últimos 5 anos, (coorientações não serão contabilizadas). (peso 1)

4. Qualidade do projeto de pesquisa dentro das linhas de pesquisas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Odontológicas Aplicadas e viabilidade de execução dentro do prazo de 12 meses. (peso 1,5).

5. Auxílios financeiros sob responsabilidade principal do candidato, obtidos nos últimos 5 anos (peso 1).

6. Experiência docente do candidato comprovada (contrato de trabalho/carteira de trabalho), nível de Graduação e/ou Stricto Sensu (peso 0,5).

* A pontuação dos artigos será feita pelo último Qualis, área Odontologia, vigente na data da avaliação feita pela Comissão Coordenadora do Programa.

Obs.: Após a implementação da bolsa, o candidato contemplado deverá, obrigatoriamente, formalizar o programa de pós-doutoramento na Comissão de Pesquisa da FOB.

INSTITUTO DE QUÍMICA DE SÃO CARLOS

Retificação

No Edital IQSC/USP 022/2017 - Abertura de inscrições ao Programa de Aperfeiçoamento de Ensino junto ao IQSC da USP - 1º semestre de 2018, onde se lê: O aluno selecionado para participar do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino deverá entregar pessoalmente o termo de compromisso no Serviço de Pós-Graduação até o dia 31-01-2017; o aluno que não entregar o termo de compromisso até a data estipulada terá o estágio cancelado, leia-se: O aluno selecionado para participar do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino deverá entregar pessoalmente o termo de compromisso no Serviço de Pós-Graduação até o dia 31-01-2018; o aluno que não entregar o termo de compromisso até a data estipulada terá o estágio cancelado.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

Comunicado

O Diretor da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas comunica que fica convocado o corpo discente para a realização de eleição, nos dias 30 e 31-10-2017, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h na Secretaria Administrativa da FEF e das 19h às 21h na Secretaria da Coordenação de Graduação, quando serão escolhidos 03 membros titulares, 02 alunos da Graduação e 01 aluno da Pós-Graduação, e seus respectivos suplentes para Representação Discente junto a Congregação da Faculdade de Educação Física. As eleições serão realizadas dentro das normas fixadas pela Resolução GR-19/2017.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Biociências

Comunicado

Estarão abertas no período de 23/10 a 23-11-2017, na Seção Técnica de Pós-Graduação do Instituto de Biociências, as inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Zoologia), em nível de Mestrado e Doutorado Direto. Poderão se inscrever portadores de diploma de

curso superior em Ciências Biológicas (Bacharelado ou Licenciatura), Ecologia, Medicina, Agronomia, Veterinária, Farmácia ou outros que tenham cursado pelo menos um semestre de Biologia a juízo do Conselho do Programa.

No ato da inscrição os candidatos ao Mestrado deverão instruir o pedido com a seguinte documentação: a) cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso superior; b) Cópia do histórico escolar do curso de graduação; c) Formulário de avaliação preenchido e acompanhado do currículo Lattes devidamente documentado; d) Cópia da cédula de identidade, do título de eleitor, do CPF, do certificado de reservista e da certidão de nascimento ou casamento; e) Pré-projeto de pesquisa elaborado de acordo com o orientador; f) carta de aceite do provável orientador; g) 2 fotos 3x4; h) Comprovante do Exame de Proficiência em língua estrangeira (inglês) (INFORMAÇÕES: <http://ib.rc.unesp.br/Home/Pos-Graduacao44/secaotecnica-de-pos46/zoologia/in05---proficiencia-em-ingles.pdf>); i) cópia do comprovante de pagamento da taxa de Inscrição (R\$ 66,00).

Os candidatos ao Doutorado Direto deverão seguir os critérios e apresentar os documentos: a) ter sido bolsista de iniciação científica por pelo menos um ano (PIBIC, FAPESP, CNPq) ou outra agência de fomento; b) ter estagiado por no mínimo dois anos (incluindo nesta contagem o tempo como bolsista) – a experiência deve estar relacionada à área de Zoologia; c) artigo publicado ou aceito para publicação, sendo primeiro autor, em periódico com, no mínimo, Qualis B3 na área de Biodiversidade (capítulos de livros ou livros serão avaliados e qualificados pelo Conselho do Programa, assim como artigos B3 ou com melhor qualificação em áreas correlatas); d) Prova de Conhecimento; e) Carta de aceitação do orientador com justificativa; f) Comprovante do Exame de Proficiência em língua estrangeira (inglês) (INFORMAÇÕES: <http://ib.rc.unesp.br/Home/Pos-Graduacao44/secaotecnica-de-pos46/zoologia/in05---proficiencia-em-ingles.pdf>); g) Projeto de pesquisa adequado as linhas de pesquisa do programa; h) Requerimento dirigido ao Diretor do IB solicitando a inscrição; i) cópia do diploma ou certificado de conclusão de graduação e, quando houver, de Pós-graduação stricto sensu; j) Formulário de avaliação preenchido e acompanhado do currículo Lattes devidamente documentado, K) Histórico escolar do curso de graduação e, quando houver, de Pós-graduação stricto sensu; l) Cópia da cédula de identidade, do título de eleitor, do CPF, do certificado de reservista e da certidão de nascimento ou casamento; m) 2 fotos 3x4; n) cópia do comprovante de pagamento da taxa de Inscrição (R\$ 66,00).

O exame de seleção será realizado nos dias 04 e 05-12-2017 e constará de: a) prova de conhecimento na área; b) prova de proficiência; c) análise do currículo e do histórico escolar da graduação; d) entrevista.

Mais informações serão obtidas na Seção Técnica de Pós-Graduação do Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro, fone: (19) 3526-9690 ou pelo site <http://ib.rc.unesp.br/#/1/selecao-pos> (PPG em Ciências Biológicas (Zoologia – Mestrado e Doutorado Direto 2018).

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria Geral de Justiça

Notificação

A Diretora do Centro de Recursos Humanos do Ministério Público do Estado de São Paulo, Notifica, Alessandro Teixeira, RG. 24.752.519-4, a comparecer no Centro de Recursos Humanos, localizada na Rua Riachuelo, 115, 5º andar, sala 517 – Centro, em São Paulo, no prazo de 15 (quinze) dias, para tratar de assunto referente ao Protocolado 109922/17, que cuida de reposição de vencimentos. Para que não alegue ignorância, o presente Edital será publicado no órgão oficial por 3 vezes consecutivas.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato da Coordenadora Auxiliar de Administração, de 11-10-2017

Concurso Público para Estagiário de Direito para a Unidade Santo Amaro

Inscrições: 07-11-2017 até o dia 21-11-2017 na sede da Unidade de Santo Amaro, situada à Rua Américo Brasiliense, 2139, Santo Amaro, das 8h às 16h30, ou pelo endereço eletrônico calmeida@defensoria.sp.gov.br

Data de Aplicação da Prova: 24-11-2017 às 16h - na Unidade de Santo Amaro, situada à Rua Américo Brasiliense, 2139 - Santo Amaro - São Paulo/SP.

| REGIONAL | UNIDADE | VAGAS |
|----------|-------------|------------------|
| SUL | SANTO AMARO | CADASTRO RESERVA |

Negócios Públicos

PLANEJAMENTO E GESTÃO

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

GESTÃO DE CONTRATOS (rbh)
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO IAMSPE DA Nº 394/2016
Processo nº 6.486/2016
Pregão Eletrônico nº 071/2016
Parecer CJIAMSPE dispensado nos termos da Resolução PGE-23, de 12/11/2015

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL – IAMSPE
CONTRATADA: EDSON CASSIANO GOMES 05774355829 – ME (“MUNDO SAÚDE HOME CARE”)

CNPJ nº 18.274.840/0001-08
OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência do contrato por mais 15 (quinze) meses, com início em 11/10/2017 e término em 10/01/2019.

VALOR MENSAL: A CONTRATADA receberá pelo serviço prestado, a partir de 11/10/2017, a importância mensal estimada de R\$ 518,76 (quinhentos e dezoito reais e setenta e seis centavos), assim disposta:

Item - Descrição - Unidade de medida - Quantidade mensal - Valor unitário reajustado - Valor total
1.2 - Fisioterapia motora e respiratória - Sessão - 09 - R\$ 57,64 - R\$ 518,76

Valor total mensal - R\$ 518,76
Valor global estimado da contratação – 15 meses - R\$ 7.781,40

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores acima dispostos foram reajustados em conformidade com o Decreto Estadual nº 48.326/2013.

VALOR TOTAL: O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 7.781,40 (sete mil e setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), sendo o valor de R\$ 1.383,36 (mil e trezentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos) para o exercício de 2017, o valor de R\$ 6.225,12 (seis mil e duzentos e vinte e cinco reais e doze centavos) para o exercício de 2018 e o valor de R\$ 172,92 (cento e setenta e dois reais e noventa e dois centavos) para o exercício de 2019.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento.

Data de assinatura: 11/10/2017

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS

Despacho do Senhor Superintendente do Iamspe.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO IAMSPE n.º 2324/2017

PREGÃO ELETRÔNICO IAMSPE n.º 455/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 455/2017

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, doravante designado “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representado pelo Senhor ROBERTO AUGUSTO BAVIERA RG nº 24.888.311 e CPF nº 174.315.058-09, chefe de gabinete respondendo pelo expediente da superintendência do IAMSPE, no uso da competência conferida pelo Decreto-Lei Estadual nº 233, de 28 de abril de 1970, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento no Decreto Estadual nº 47.945/2003, tendo por objeto a AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL CARTUCHO PARA ANALISADOR QUÍMICO DE SANGUE COM COMODATO DE EQUIPAMENTO, MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais fornecedores que concordarem em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. DO OBJETO E RESPECTIVAS QUANTIDADES ESTIMADAS
1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de CARTUCHO PARA ANALISADOR QUÍMICO DE SANGUE COM COMODATO DE EQUIPAMENTO, MANUTENÇÃO E ASSISTENCIA TÉCNICA conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Anexo I.1 , da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

ITEM - DESCRIÇÃO - CÓDIGO

BEC

- NOME COMERCIAL - MARCA/

FABRICANTE - PROCEDÊNCIA - FORMA DE APRESENTAÇÃO

- QUANTITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE

01 - CARTUCHO PARA ANALISADOR QUÍMICO DE SANGUE,

COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE PARÂMETROS CALCULADOS:

HT (HEMATÓCRITO), HB (HEMOGLOBINA), NA+ (SÓDIO), K+ (POTÁSSIO), CA++ (CÁLCIO IÔNICO), PO2 (PRESSÃO ARTERIAL DE OXIGÊNIO), PCO2 (PRESSÃO ARTERIAL DE GÁS CARBÔNICO), PH (PRESSÃO HIDROGÊNIO), SO2 (SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO), ÂNION GAP, BICARBONATO, DIÓXIDO DE CARBONO TOTAL, BASE EXCESS. - 1714465 - I-STAT CARTRIDGE EG7+ - ABBOTT POINT OF CARE INC./ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LDA - E.U.A. - CAIXA COM 25 CARTUCHOS - 1.740

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Figura como ÓRGÃO PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços:

a. INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL , localizada a Av. Ibirapuera, 981 – Vila Clementino – SP - CEP 04029-000 – TEL (011) 4573-8000. Email: grm1@iamspe.sp.gov.br

3. DOS FORNECEDORES

3.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.-EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 04.124.669/0001-46, estabelecida na Rua Backer, 89, Cambuci, São Paulo/SP, Telefone 3399-4482/3372-0460 e e-mail licitacao@tecn04.com.br. Dados bancários: Banco do Brasil agência 5853-X c/c 8662-2.

3.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 11, parágrafo único, do Decreto Estadual n.º 47.945/2003, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

4. DOS PREÇOS

4.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

ITEM - DESCRIÇÃO - CÓDIGO

BEC - VALOR UNITÁRIO

01 - CARTUCHO PARA ANALISADOR QUÍMICO DE SANGUE, COM NO MÍNIMO OS SEGUINTE PARÂMETROS CALCULADOS:

HT (HEMATÓCRITO), HB (HEMOGLOBINA), NA+ (SÓDIO), K+ (POTÁSSIO), CA++ (CÁLCIO IÔNICO), PO2 (PRESSÃO ARTERIAL DE OXIGÊNIO), PCO2 (PRESSÃO ARTERIAL DE GÁS CARBÔNICO), PH (PRESSÃO HIDROGÊNIO), SO2 (SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO), ÂNION GAP, BICARBONATO, DIÓXIDO DE CARBONO TOTAL, BASE EXCESS. - 1714465 - R\$ 24,50

4.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

4.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

4.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

4.4.1. convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

4.4.2. liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

4.4.3. convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

6.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7. DAS CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

7.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

7.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo asse-

gurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

7.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

7.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de termo de contrato.

7.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 7.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

7.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da adjudicatária no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.2.4. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

7.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

7.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4. deste Edital.

7.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a assinatura do termo de contrato.

7.3.1. O prazo indicado no item 7.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.

7.3.2. O não comparecimento do fornecedor para assinatura do termo de contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

7.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

São Paulo, _____ de _____ de 2017
PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:

ROBERTO AUGUSTO BAVIERA
CHEFE DE GABINETE
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE
DA SUPERINTENDÊNCIA DO IAMSPE
RG nº 24.888.311
CPF nº 174.315.058-09
PELA DETENTORA:

LUCAS MASSATO YASHIRO
PROCURADOR DA EMPRESA TECNO4 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

RG nº 7.982.268-x
CPF nº 879.521.068-72
TESTEMUNHAS:

ALEXANDRE LOURENÇO GONÇALVES
RG: 49.100.861-2
CPF: 380.826.888-31 - _____
MIRIAM NAVARRO
RG 7.188.027-6
CPF 815.207.278-87
MDLF-MN
GMS1/PE - 11.10.2017 – ms.

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS NÚCLEO DE CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS PUBLICAÇÃO NO JORNAL "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO"

Acha-se aberto, no INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTAD